

CÂMARA MUNICIPAL

\mathbf{CE}	D	T	m	A	$\mathbf{\Omega}$
	n	IJ	U	A	U

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- Câmara Municipal de Cascais
- Junta de Freguesia da última residência conhecida
- Última residência conhecida do notificado
- Local da operação urbanística

Cascais, 1.3.10.1...

EDITAL N.º 160/2017

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 1/2016, de 11 de janeiro, FAZ PÚBLICO E NOTIFICA, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro:

AGIESTORIL - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA. - REPRESENTADO POR LUÍS MANUEL CORREIA, com última morada conhecida Rua Tenente Coronel José Pessoa, nº 3, 2750-500 Cascais, cujo paradeiro atual se desconhece.

De que:

Nos termos e para os efeitos do Artigo 110º do CPA, corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, o processo de tutela e reposição da legalidade urbanística registado com o número PD-26/2017, tendo por objeto a seguinte operação urbanística:

Localização:	Intersecção das artérias Estrada Mata da Torre e Estrada Nacional 249 - 4, São Domingos de Rana
Descrição:	Vedação parcial com colocação de rede em terreno confinante com a via pública com uma extensão aproximada de 28m de comprimento x cerca de 1,80m de altura.
Ilegalidade:	Viola o disposto no Artigo 4º, do nº 1 e nº 2. alínea c) do RJUE, por ter sido realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio (Art. 102º, nº 1, al. a) do RJUE)

Considerando o disposto no Artigo 102º-A do RJUE, fica ainda notificado para, no prazo de trinta (30) dias a contar da data de publicação deste edital, proceder à legalização da operação urbanística em referência, sob pena de o processo prosseguir os seus trâmites com vista à emissão de decisão a ordenar a execução de trabalhos de correção ou alteração ou a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras, conforme previsto nos Artigos 105º e 106º do RJUE.

O processo está disponível para consulta, ao abrigo Artigo 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 -Piso -1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.-------

Marina Gil, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e

Infraestruturas, o subscrevo.

Cascais, 21 de Abril de 2017 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Carlos Alberto Ahes Fernandes

6xcc12017128343